



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2405, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.003	Sentenças judiciais	
Elemento/FR	3.3.90.91.00-00.01.0110	Sentenças Judiciais	15.000,00
Total			15.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades do Almoxarifado	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
Total			2.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	13.000,00
Total			13.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	150.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	70.000,00
Total			220.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II	
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.05.0300	Obrigações Patronais	20.000,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.05.0100	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00
Total			38.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	07	Secretaria Mun. de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.006	Infra-Estrutura em vias Públicas	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.05.0100	Obras e Instalações	12.000,00
Total			12.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

38.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Funcional	04.122.001		
Ação	2.001	Atividades do Gabinete	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	22.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	24.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e material Permanente	1.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	47.500,00
-------	-----------

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2002	Atividades da assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. F.	15.500,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. J.	8.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e material Permanente	1.500,00
Total			25.000,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	04	Fundo Social de Solidariedade	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.005	Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0510	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0510	Material de Consumo	6.000,00
Elemento/FR	3.3.90.32.00-00.01.0510	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Grat	4.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros serviços de Terceiros – P. J.	3.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total			17.500,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças
-------	----	---



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.006	Atividades da Secretaria de Governo, Administração e Finanças	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	3.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total			5.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.007	Realização de Eventos Festivos, comemorativos e outros	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	60.000,00
Total			60.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.073	Atividades da Unidade descentralizada do Detran SP	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. F.	6.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total			9.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.076	Atividades do Banco do Povo	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total			7.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Recursos Humanos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Atividades de Pessoal	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	6.000,00
Total			6.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.012	Atividades da Secretaria	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	6.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total			14.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	04	Junta do Serviço Militar	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.014	Atividades Junta do Serviço Militar	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	1.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Compras e almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.016	Atividades de compras e Licitação	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	2.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	18.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total			23.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças
Unidade	06	Tecnologia da Informação


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	04.126.0003		
Ação	2.017	Atividades do CPD	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.123.0003		
Ação	2.020	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	24.000,00
Total			24.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.05.0110	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total			12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de outubro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI Prefeito Municipal

LEI Nº 2406, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.758,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.758,00 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde		
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0010			
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani		
Elemento/FR	4.4.90.92	FR 05	Equipamento e Material Permanente	3.758,00
Fonte STN	2.215.0000			
Total				3.758,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação – Recurso Federal exercício anterior				

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

3.758,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2020, de que trata a Lei nº 2.325, de 12 de junho de 2019, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de outubro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2407, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização de pagamento de despesa do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de despesa relativa ao exercício anterior, conforme segue:

CIRURGICA SOUZA RIO PRETO – EIRELI – ME CNPJ: 26.756.192/0001-54, no valor de R\$ 3.758,00 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais), referente a uma unidade de amalgamador odontológico e uma unidade de autoclave horizontal com capacidade de 21 litros – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de outubro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2408, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre Autorização de Permutar uma Área de Terra do Patrimônio Público Municipal, por outra Área de Terra de Propriedade Particular em nome de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini,, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta de uma área do Patrimônio Público Municipal com uma área de terra particular de propriedade Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini,, para fins de construir uma rotatória que ligará ao Anel Viário.

SITUAÇÃO ORIGINAL:-

IMÓVEL (MATRÍCULA Nº 39.831): Composto por prédio comercial de tijolos, coberto de telhas e de alumínio sobre estrutura de ferro, sem forro, próprio para embalagem de frutas, com uma dependência anexa, de tijolos, coberta de laje pré-fabricada, sem forro, com piso de concreto situado na Avenida Luiz Zacarias de Lima, nº 1, na cidade de Vista Alegre do Alto, desta comarca, e seu respectivo terreno irregular com a área de 1.608,00 m2, situado no cruzamento da Rua Jeremias de Paula Eduardo com a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, medindo 44,00 metros para



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, do lado direito, de quem fica de frente para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, medindo 55,00 metros, confrontando com a Rua Jeremias de Paula Eduardo; nos fundos, medindo 16,00 metros, confrontando com imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula 2.249); finalmente pelo lado esquerdo, medindo 29,00 metros em linha perpendicular à Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, deste ponto deflete à esquerda em ângulo de 90°00'00" medindo 28,00 metros, confrontando nestas duas linhas com a área desmembrada e em linha perpendicular com a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, medindo 26,00 confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini.

IMÓVEL: - UM TERRENO (MATRÍCULA Nº 39.830), regular, situado na cidade e município de Vista Alegre do Alto, comarca de Pirangi – SP, com a área de 812,00 metros quadrados, situado na Rua Jeremias de Paula Eduardo em linha perpendicular 16,00 metros; medindo 28,00 metros em linha perpendicular a referida rua, confrontando com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula nº 2.249); daí deflete a direita em ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 28,00 metros, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros, confrontando estas duas linhas com a área remanescente.

IMÓVEL (MATRÍCULA Nº 39.230); regular, situado no alinhamento predial da Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, distante 44,00 metros, do alinhamento predial da Rua Jeremias de Paula Eduardo, medindo 47 metros com frente para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, do lado direito, de que do terreno fica de frente para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, medindo 55,00 metros, sendo 26,00 metros confrontando com imóvel de propriedade de Ulisses Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini, Aurélio Antônio Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini (mat. 39.831), e 29,00 metros com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula 2.249); no fundo medindo 47,00 metros confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula 2.249); e finalmente pelo lado esquerdo, medindo 55,00 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Teutly Correia da Rocha.

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA:-

IMÓVEL: - UM TERRENO, urbano regular, situado na cidade e município de Vista Alegre do Alto, comarca de Pirangi – SP, com a área 58,00 metros quadrados, situado na Rua Jeremias de Paula Eduardo em linha perpendicular 42,00 metros; medindo 2,00 metros em linha perpendicular a referida rua, confrontando com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula nº 2.249); daí deflete a direita em ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 2,00 metros, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros, confrontando estas duas linhas com a área remanescente.

IMÓVEL: - UM TERRENO REMANESCENTE DA (MATRÍCULA Nº 39.830), regular, situado na cidade e município de Vista Alegre do Alto, comarca de Pirangi – SP, com a área de 754,00 metros quadrados, situado na Rua Jeremias de Paula Eduardo em linha perpendicular 16,00 metros; medindo 26,00 metros em linha perpendicular a referida rua,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

confrontando com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula nº 2.249); daí deflete a direita em ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 26,00 metros, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros, confrontando estas duas linhas com a área remanescente.

PERMUTA:

IMÓVEL REMANESCENTE (MATRÍCULA Nº 39.230), irregular, situado no alinhamento predial da Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, distante 44,00 metros, do alinhamento predial da Rua Jeremias de Paula Eduardo, medindo 47 metros com frente para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, do lado direito, de que do terreno fica de frente para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, medindo 55,00 metros, confrontando com a Rua Teuthy Correa da Rocha, daí deflete com ângulo de 90°00'00" medindo 21,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade do município de Vista Alegre do Alto (matrícula nº 2.249), daí deflete a esquerda com ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade do município de Vista Alegre do Alto, daí deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 26,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade do município de Vista Alegre do Alto, daí deflete a esquerda em ângulo de 90°00'00" medindo 26,00 metros confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini, (matrícula 39.831), encerrando uma área de 1.831,00 metros quadrados.

ÁREA DESMEMBRADA DA (MATRÍCULA Nº 39.830), regular, situado na cidade e município de Vista Alegre do Alto, comarca de Pirangi – SP, com a área de 754,00 metros quadrados, situado na Rua Jeremias de Paula Eduardo em linha perpendicular, 42,00 metros; medindo 26,00 metros em linha perpendicular a referida rua, confrontando com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula nº 2.249); daí deflete a direita em ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 26,00 metros, confrontando com a área remanescente (matrícula 39.831) deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros, confrontando estas duas linhas com a área remanescente.

ÁREA UNIFICADA (REMANESCENTE DA MATRÍCULA 39.830 E DESMEMBRADA DA 39.830), urbano regular, situado na cidade e município de Vista Alegre do Alto, comarca de Pirangi – SP, com a área 812,00 metros quadrados, situado na Rua Jeremias de Paula Eduardo em linha perpendicular, 42,00 metros; medindo 28,00 metros em linha perpendicular a referida rua, confrontando com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula nº 2.249); daí deflete a direita em ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini, deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 28,00 metros, sendo 26,00 confrontando com o terreno urbano (usocapião), e 2,00 confrontando com a área remanescente (matrícula 39.831) deste ponto deflete a direita com ângulo de 90°00'00" medindo 29,00 metros, confrontando estas duas linhas com a área remanescente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ÁREA UNIFICADA (MATRÍCULA 39.831 E ÁREA DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 39.830) 2.362 m². Um terreno irregular situado no cruzamento da Rua Jeremias de Paula Eduardo com a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, medindo 44,00 metros para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, do lado direito, de quem fica de frente para a Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima, medindo 55,00 metros, confrontando com a Rua Jeremias de Paula Eduardo; nos fundos, medindo 42,00 metros, confrontando com imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula 2.249); daí pelo lado esquerdo, medindo 29,00 metros em linha perpendicular à Avenida Dr. Luiz Zacarias de Lima confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula 2.249); deste ponto deflete à direita em ângulo de 90°00'00" medindo 2,00 metros, confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (matrícula 2.249); e daí deflete a esquerda em ângulo de 90°00'00", medindo 26,00 metros confrontando com o imóvel de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini.

Art. 5º - Pela permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a Escritura Pública do imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, visando a ampliação da área do Almoxarifado Municipal.

Art. 6º - Todas as despesas com a Escritura Pública e demais emolumentos, como registros da presente escritura de permuta, ficará por conta e responsabilidade do Município;

Art. 7º - Passam a fazer parte integrante desta Lei, as cópias dos memoriais descritivos e mapas e plantas, que demonstram exatamente a área permutada.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública da referida área permutada, em prol de Ulisses Francisco Betini e s/m Aimê Bernini Betini, Nayr Dorigan Betini e s/m Paula Andréa de Carvalho Betini, Cássio Braz Betini e s/m Luciane Madalena Gonçalves Betini.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vista Alegre do Alto, 14 de outubro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5057, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2405, 14 de outubro de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.003	Sentenças judiciais	
Elemento/FR	3.3.90.91.00-00.01.0110	Sentenças Judiciais	15.000,00
Total			15.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades do Almoxarifado	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
Total			2.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	13.000,00
Total			13.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	150.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	70.000,00
Total			220.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II	
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.05.0300	Obrigações Patronais	20.000,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.05.0100	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00
Total			38.000,00

Órgão	07	Secretaria Mun. de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.006	Infra-Estrutura em vias Públicas	
Elemento/FR	4.4.90.51.00-00.05.0100	Obras e Instalações	12.000,00
Total			12.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

38.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Funcional	04.122.001		
Ação	2.001	Atividades do Gabinete	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	22.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros P. J.	24.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e material Permanente	1.500,00
Total			47.500,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2002	Atividades da assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. F.	15.500,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. J.	8.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e material Permanente	1.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	25.000,00
-------	-----------

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	04	Fundo Social de Solidariedade	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.005	Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0510	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0510	Material de Consumo	6.000,00
Elemento/FR	3.3.90.32.00-00.01.0510	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Grat	4.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros serviços de Terceiros – P. J.	3.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total			17.500,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.006	Atividades da Secretaria de Governo, Administração e Finanças	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	3.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total			5.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
-------	----	---	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.007	Realização de Eventos Festivos, comemorativos e outros	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	60.000,00
Total			60.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.073	Atividades da Unidade descentralizada do Detran SP	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. F.	6.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total			9.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.076	Atividades do Banco do Povo	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total			7.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	02	Recursos Humanos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Atividades de Pessoal	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	6.000,00
Total			6.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.012	Atividades da Secretaria	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	6.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total			14.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	04	Junta do Serviço Militar	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.014	Atividades Junta do Serviço Militar	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Compras e almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.016	Atividades de compras e Licitação	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	2.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	18.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total			23.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	06	Tecnologia da Informação	
Funcional	04.126.0003		
Ação	2.017	Atividades do CPD	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.123.0003		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.020	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	24.000,00
Total			24.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.05.0110	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total			12.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de outubro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5058, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.758,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2406, 14 de outubro de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.758,00 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento/FR	4.4.90.92	FR 05	Equipamento e Material Permanente	3.758,00
Fonte STN	2.215.0000			
Total				3.758,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação – Recurso Federal exercício anterior				

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

3.758,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de outubro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 35/2020 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 35/2020, destinado a aquisição de “Suplemento nutricional para a Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Rita Helena Lopes Rozani e Maria Fernanda Cortezzi Cardoso, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de outubro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de
VISTA ALEGRE DO ALTO
Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº35/2020 Processo 2004/2020. Pregoeiro Designado:Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Registro de preços para a aquisição de "Suplemento nutricional" conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital nº 47/2020.Realização da Sessão: 27/10/2020, 9hrs.Edital/Informações:seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro vista alegre do alto fone 16-32778300. Edital disponívelsite:www.vistalaegredoalto.sp.gov.br.Luis Antonio Fiorani-Prefeito Municipal.